



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 226, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a não realização de consultas à comunidade acerca da continuidade da oferta do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC - no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do art. 10 e no caput do art.11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, nos incisos I do art. 8º e XIII do art. 9º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, considerando a regularidade da instrução, o mérito do pedido, conforme consta no processo nº 23381.001615/2012-63, e de acordo com as decisões tomadas na Décima Segunda Reunião Ordinária, de 19 de novembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Não realizar consultas à comunidade acerca da continuidade da oferta do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC - no âmbito do IFPB.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior